



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO 001/2025

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 90046/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

I – RELATÓRIO

A empresa **CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.494.536/0001-18**, apresentou **impugnação ao Edital** do Pregão Presencial nº 90046/2025, dentro do prazo previsto no item 5.1 do Edital, alegando **erro nos valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência**, especificamente na **páginas 13**, conforme documentação anexa. Alega a impugnante que determinados itens apresentam erros de valores unitários ou totais, impactando diretamente a formulação das propostas e a isonomia do certame.

Passa-se à análise.

II – ANÁLISE

A impugnação foi apresentada de forma tempestiva, contendo identificação da empresa, fundamentos e indicação específica dos itens do termo de referência que supostamente apresentam erros.

Ao proceder à conferência do **ANEXO I – Termo de Referência**, verifica-se que, de fato, **há divergências entre os valores totais** em alguns itens, especificamente aqueles indicados pela empresa, o que pode comprometer a **correta elaboração das propostas**, afetando o critério de julgamento e a segurança jurídica da contratação.

Destacam-se, entre as inconsistências verificadas:

- Divergência entre os valores totais do item 1 ao 15, conforme imagem abaixo;

ANEXO I					
TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
1 - OBJETO					
1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GÊNTINAS OU SIMILARES) NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:					
LOTE I - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza completa de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	100	RS 260,00	RS 22.000,00
2	Limpeza completa de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	125	RS 310,00	RS 35.000,00
3	Limpeza completa de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	75	RS 350,00	RS 37.500,00
4	Instalação de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	30	RS 450,00	RS 12.600,00
5	Instalação de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	50	RS 500,00	RS 27.500,00
6	Instalação de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	25	RS 550,00	RS 15.000,00
7	Reposição de Gás de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	100	RS 496,66	RS 46.500,00
8	Reposição de Gás de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	125	RS 536,66	RS 62.500,00
9	Reposição de Gás de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	75	RS 581,66	RS 41.250,00
10	Reposição de capacitor de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	100	RS 333,33	RS 25.000,00
11	Reposição de capacitor de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	100	RS 428,33	RS 30.000,00
12	Reposição de capacitor de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	100	RS 528,33	RS 38.000,00
13	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 12.000 BTUS	SERV.	50	RS 336,66	RS 10.000,00
14	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 18.000 BTUS	SERV.	75	RS 406,66	RS 21.375,00
15	Reposição de Sensor de Gelo de central de Ar de 36.000 BTUS	SERV.	50	RS 483,33	RS 19.250,00
16	Manutenção corretiva em Freezer, Refrigerador e Geladeira, capacidade mínima de 300 litros.	SERV.	100	RS 600,00	RS 60.000,00
17	Manutenção corretiva em Frigorifer, capacidade de 120 litros.	SERV.	100	RS 380,00	RS 38.000,00
18	Manutenção corretiva em Debeduoro elétrico, modelo para garrafão, capacidade mínima de 20 litros.	SERV.	100	RS 301,66	RS 30.166,00



Tais erros configuram **falha material** no termo de referência, o que justifica a correção antes da realização do certame, conforme prevê o item **5.5 do Edital**, segundo o qual, **acolhida a impugnação, deverá ser designada nova data para a sessão pública, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas.**

No presente caso, como se trata de erro em valores que influenciam diretamente na proposta comercial, **a correção impacta a formulação das propostas**, razão pela qual se faz necessária a **retificação do Termo de Referência** e, conseqüentemente, a **republicação do edital com nova data para abertura da sessão.**

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 21, §3º, reforça que o edital deve conter informações claras e precisas, assegurando transparência, competitividade e isonomia entre os licitantes, o que restaria comprometido caso as incorreções não fossem sanadas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **este Agente de Contratação ACOLHE a impugnação apresentada pela empresa CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, considerando procedente a alegação de inconsistência nos valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência, página 13.

Determina-se:

1. **Retificação do Termo de Referência**, com a devida correção dos valores totais dos itens apontados;
2. **Republicação do Edital**, com alteração da data da sessão pública, nos termos do item 5.5 do Edital;
3. Divulgação da decisão no portal oficial, para ciência dos interessados, conforme determina o item 5.6 do certame.

É o parecer.

Caracarái-RR, 12 de dezembro de 2025.

Bernardes Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação
Decreto: 008/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE80-56F9-676E-7186

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BERNARDES BARBOSA DE OLIVEIRA (CPF 929.XXX.XXX-87) em 12/12/2025 12:53:11 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caracarai.1doc.com.br/verificacao/CE80-56F9-676E-7186>